



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.783/2016,
de 18 de outubro de 2016.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2016 no valor de R\$
105.500,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) da seguinte forma:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.1.140	Núcleo de apoio a Saúde da Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	4520	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4520*	39.500,00

*Recurso Núcleo de apoio a Saúde da Família.

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso (5420) (Núcleo de Apoio Saúde da Família) num total de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de outubro de 2016.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.